

# SINUCA MISTA

Observações sobre as regras da **Sinuca Mista**, aprovadas como padrão para uso nacional, temporariamente e opcionalmente.

**Razão da aprovação:** reconhecer as regras que vêm sendo usadas com intensidade nos últimos eventos - "*Snooker Internacional sem os retornos de jogada*" - tornando-as oficiais e passando a adotá-las de forma legal, como opção adicional ao uso das outras regras reconhecidas: Sinuca, Snooker, Pool e Bilhar.

**Modificações:** as mudanças aprovadas para a **Sinuca Mista**, comparada ao Snooker, são:

1. Identificação como simplesmente "**Sinuca Mista**";
2. **Redução das vermelhas para 3 ou 6, no máximo;**
3. **Exclusão de "Retornos de Jogadas";**
4. **Uso da "Bola Livre" substituindo o "Retorno de Jogada";**
5. Exclusão da Falta Técnica Agravada (conseqüência da exclusão do retorno);
6. Alteração nos pontos "Máximos" de tacadas contínuas (conseqüência da redução de vermelhas);
7. Opção para alterar o posicionamento do conjunto triangular de bolas vermelhas, determinada obrigatoriamente em regulamento, **e apenas quando usando três bolas vermelhas**, de modo que as duas bolas da "base", ainda tocando a do ápice, mas afastadas entre si em distância igual a uma bola, componham um formato "delta". A opção foi incluída tendo em vista a dificuldade na saída com o posicionamento padrão das vermelhas.

As demais normas permaneceram como antes usadas, no jogo do Snooker.

Agora aprovadas, os praticantes, promotores e organizadores poderão promover eventos oficiais, optando antecipadamente pela regra que preferirem: Bilhar (Carambola), Pool (Bola 8, Bola 9 ou 14x1), Snooker (a Regra Internacional, agora "pura"), Sinuca (a Regra Brasileira) ou Sinuca Mista (agora também uma regra nacional).

- **Com o uso da nova Sinuca Mista espera-se:**

1. conseguir que maior número de praticantes da Sinuca adote naturalmente essa norma intermediária, menos polêmica e com facilidades em relação às arbitragens;
2. que a adoção e prática da **Sinuca Mista** facilite a futura e natural transição para o Snooker, em sua plenitude;
3. reconhecer os eventos, até então não oficiais, que usavam regras disformes, e, por meio da **Sinuca Mista**, a eles oferecer o suporte e a formalidade que os tornarão mais atraentes; e
4. principalmente, sem impor regras, proporcionar a liberdade de escolha, possibilitando aos promotores e dirigentes determinarem nos regulamentos quais regras serão usadas; e
5. observando as predominâncias e tendências naturais dos praticantes, orientar futuras adequações que se mostrem necessárias.